



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 290, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARLI ALVES CRISTINO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 32, inciso III, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação em 14/09/21*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: *do responsável*

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos calculados de acordo com o artigo 37 da Lei Complementar 013/2007, a servidora **Marli Alves Cristino Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 005.616.846-26, Matrícula 411, Professor PEB I, Nível VII-E, Padrão P-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos da servidora segurada, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$ 2.178,43 (dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) acrescida de 10,0 % referente ao adicional de pós – graduação, no valor de R\$217,84 (duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando 2.396,27 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de setembro de 2021.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal